



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE-UNIFEBE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/08

Atualiza os valores pagos a título de Bolsa de Estudo na forma da Resolução CA nº 14/02.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições e observado o disposto no artigo 5º da Resolução CA nº 14/02, de 24/07/02 e, considerando o reajuste das mensalidades dos cursos de graduação da Unifebe/FEBE para o ano de 2008 em 9,8% (nove vírgula oito por cento):

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os valores máximos de bolsas de estudo deferidas semestralmente e pagas a funcionários do corpo técnico-administrativo e do corpo docente de acordo com os artigos 3º e 4º da Resolução CA nº 14/02 da seguinte forma:

I - funcionário técnico-administrativo com carga horária de 40 horas semanais receberá a importância máxima de R\$247,85 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

II - funcionário técnico-administrativo com carga horária de 20 horas semanais receberá a importância máxima de R\$123,93 (cento e vinte e três reais e noventa e três centavos);



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE-UNIFEBE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

III – professor com carga horária entre 30 e 40 horas/aula semanais receberá a importância máxima de R\$247,85 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

IV – professor com carga horária entre 20 e 29 horas/aula semanais receberá a importância máxima de R\$185,59 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

V – professor com carga horária entre 10 e 19 horas/aula semanais receberá a importância máxima de R\$123,93 (cento e vinte e três reais e noventa e três centavos).

Art. 2º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Publicada na Pró-Reitoria de Administração em 06 de fevereiro de 2008.

Brusque/SC, 06 de fevereiro de 2008.

Antônio Carlos Schlindwein
Pró-Reitor de Administração